

Goiânia, 17 de AGOSTO de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.**

TR N.º 10700/2021

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

**1. MATERIAL**

Espécie padronizada de MATERIAIS HOSPITALARES

**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

|              |                                         |         |              |
|--------------|-----------------------------------------|---------|--------------|
| <b>47607</b> | CAPOTE AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 50 | UNIDADE | <b>3.000</b> |
|--------------|-----------------------------------------|---------|--------------|

**3.DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes e setores da unidade do CEAP-SOL

**4.QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme solicitação de compra.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1.** Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

  
**César Almeida da Assunção**  
Comprador  
CEAP-SOL/ISG-GO

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

**6.3** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

*Rafael Tomaz dos Santos*  
Assistente Administrativo  
Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Condomínio Solidariedade

RAFAEL DOS SANTOS

Assistente administrativo - Suprimentos

*César Almeida da Assunção*  
Comprador  
CEAP-SOL/ISG-GO